



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 1

Interessado(a): Edervandio Oliveira do Caemo

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 1: Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 1 : pede que o candidato exponha o seu entendimento sobre Família Natural, sendo assim a pergunta pode ser respondida de forma ampla com base até em suas crenças, valores, pela visão religiosa, pois de fato não estabelece o ponto de referência como as questões 3 e 4 limitam: lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.906/1990) faz referência ao conceito de Família Natural. Na Seção II, no art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Resposta (Banca): INDEFERIR O RECURSO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 1

Interessado(a): Eduardo Rodrigues Machado Junior

Questionamento (Candidato):

a questão 55, traz duas alternativas iguais: em A e D, duplicidade de respostas de questão de prova objetiva de concurso público enseja anulação, pois deixa a questão desacordo com o edital quando se fala em assinar apenas uma alternativa com opção de 4 e contendo duas idênticas induzindo ao erro.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso, embora o solicitante tenha requerido recurso para a questão "1", no formulário eletrônico

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO 55

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 1

Interessado(a): Eduardo Rodrigues Machado Junior

Questionamento (Candidato):

Discursiva

QUESTÃO 2:

Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 2 : “A tutela será deferida, nos termos da lei civil, até qual idade”? O comando da questão induz a erro o candidato. Apesar de trazer a literalidade do art. 36 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o comando, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, remete a várias áreas do Direito, como o Direito Civil que aborda de forma mais ampla a tutela nos artigos 1.728 a 1766, considerando ainda que o ECA é uma lei ordinária. Diferentemente das questões 3 e 4 que de modo expresso em seu comando faz referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e na questão 4 ainda cita um artigo do Estatuto. Há que se falar ainda que dentre as atribuições do Conselheiro Tutelar não se pode exigir o conhecimento e domínio do arcabouço de leis que formam o sistema jurídico brasileiro, pois sabemos que muitas questões são decididas não apenas com base na letra fria da lei, mas amparados em jurisprudência, doutrina e outros.

QUESTÃO 1: Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 1 : pede que o candidato exponha o seu entendimento sobre Família Natural, sendo assim a pergunta pode ser respondida de forma ampla com base até em suas crenças, valores, pela visão religiosa, pois de fato não estabelece o ponto de referência como as questões 3 e 4 limitam: lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

QUESTÃO 1 DE INFORMÁTICA

Com base no edital publicado no diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023. No anexo I - conteúdos programáticos temos no rol da área de conhecimento os seguintes pontos: Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações e de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

Não trazendo de modo EXPRESSO o assunto da questão: armazenamento de dados.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.906/1990) faz referência ao conceito de Família Natural. Na Seção II, no art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Resposta (Banca): INDEFERIR O RECURSO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 1

Interessado(a): Hanna Suely Correa Barros

Questionamento (Candidato):

questão 1 dissertativa, sobre tutela, a questão fala nos termos civil, sendo uma questão de Eca, esta induzindo ao erro.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): **INDEFERIR O RECURSO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 2

Interessado(a): Ana Paula Mesquita de Araujo

Questionamento (Candidato):

Fundamentação do questionamento: *

Nobre Julgadores, após verificar a questão 02, da prova dissertativa, identificamos que a questão aplicada, faz referência aos termos da lei civil, no entanto é necessário observar que os artigos 4º e 5º do Código Civil, fazem menção em relação a idade, assim vejamos:

art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

art. 5º. A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil

Assim vejamos que o Estatuto da criança e adolescente, no bojo do art. 36, entende-se por tutela, o poder conferido a alguém, para gerir a vida de uma pessoa incapaz e administrar seu patrimônio, substituindo o poder familiar. A tutela é regulada no entanto pelo Código Civil e somente será deferida à pessoa com 18 anos incompletos. Alcançada a maioridade

Civil, a pessoa não mais será submetida a tutela, onde o deferimento da tutela pressupõe, sempre, a perda do poder familiar.

Bem como no referido artigo, refere-se que A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 anos.

Logo o enunciado da questão 02 dissertativa, faz referencia a lei civil, e não ao estatuto da criança. dessa forma deixando a questão com duplicidade de resposta, onde o Eca no art.

36, refere-se a 18 anos incompleto, e remete a lei civil de 18 anos completo com base o art.

5º do código civil

Diante de todo o exposto, requer a anulação da questão 02 dissertativa.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): INDEFERIR O RECURSO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 2

Interessado(a): Erick Miranda Mesquita

Questionamento (Candidato):

Fundamentação do questionamento: *

Nobre Julgadores, após verificar a questão 02, da prova dissertativa, identificamos que a questão aplicada, faz referência aos termos da lei civil, no entanto é necessário observar que os artigos 4º e 5º do Código Civil, fazem menção em relação a idade, assim vejamos:

art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

art. 5º. A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil,

vejamos que o Estatuto da criança e adolescente, no bojo do art. 36, entende-se por tutela, o poder conferido a alguém, para gerir a vida de uma pessoa incapaz e administrar seu patrimônio, substituindo o poder familiar. A tutela é regulada no entanto pelo Código Civil e somente será deferida à pessoa com 18 anos incompletos. Alcançada a maioridade

Civil, a pessoa não mais será submetida a tutela, onde o deferimento da tutela pressupõe, sempre, a perda do poder familiar.

Bem como no referido artigo, refere-se que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 anos.

Logo o enunciado da questão 02 dissertativa, faz referencia a lei civil, e não ao estatuto da criança. dessa forma deixando a questão com duplicidade de resposta, onde o Eca no art.

36, refere-se a 18 anos incompleto, e remete a lei civil de 18 anos completo com base o art.

5º do código civil.

Ora, senhores julgadores, ainda podemos verificar, que a dita questão é clara quando refere-se a lei civil, assim, ferindo a regra do edital 001/2023, no item 7.2.5, que

assim vejamos: As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Crianças e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0(zero) a 3(três) pontos. Logo a questão 02 dissertativa, merece ser anulada,

vez que fere as normas editalia.

Diante de todo o exposto, requer a anulação da questão indicada.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): INDEFERIR O RECURSO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 2

Interessado(a): Erick Miranda Mesquita

Questionamento (Candidato):

Fundamentação do questionamento: *

Nobre Julgadores, após verificar a questão 02, da prova dissertativa, identificamos que a questão aplicada, faz referência aos termos da lei civil, no entanto é necessário observar que os artigos 4º e 5º do Código Civil, fazem menção em relação a idade, assim vejamos:

art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

art. 5º. A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil,

vejamos que o Estatuto da criança e adolescente, no bojo do art. 36, entende-se por tutela, o poder conferido a alguém, para gerir a vida de uma pessoa incapaz e administrar seu patrimônio, substituindo o poder familiar. A tutela é regulada no entanto pelo Código Civil e somente será deferida à pessoa com 18 anos incompletos. Alcançada a maioridade

Civil, a pessoa não mais será submetida a tutela, onde o deferimento da tutela pressupõe, sempre, a perda do poder familiar.

Bem como no referido artigo, refere-se que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 anos.

Logo o enunciado da questão 02 dissertativa, faz referencia a lei civil, e não ao estatuto da criança. dessa forma deixando a questão com duplicidade de resposta, onde o Eca no art.

36, refere-se a 18 anos incompleto, e remete a lei civil de 18 anos completo com base o art.

5º do código civil.

Ora, senhores julgadores, ainda podemos verificar, que a dita questão é clara quando refere-se a lei civil, assim, ferindo a regra do edital 001/2023, no item 7.2.5, que

assim vejamos: As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Crianças e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0(zero) a 3(três) pontos. Logo a questão 02 dissertativa, merece ser anulada,

vez que fere as normas editalia.

Diante de todo o exposto, requer a anulação da questão indicada.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): INDEFERIR O RECURSO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 2

Interessado(a): Jeane Santos do Nascimento Cajueiro

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 2: Dissertativas

Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 2 : “A tutela será deferida, nos termos da lei civil, até qual idade”? O comando da questão induz a erro o candidato. Apesar de trazer a literalidade do art. 36 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o comando, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, remete a várias áreas do Direito, como o Direito Civil que aborda de forma mais ampla a tutela nos artigos 1.728 a 1766, considerando ainda que o ECA é uma lei ordinária. Diferentemente das questões 3 e 4 que de modo expresse em seu comando faz referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e na questão 4 ainda cita um artigo do Estatuto. Há que se falar ainda que dentre as atribuições do Conselheiro Tutelar não se pode exigir o conhecimento e domínio do arcabouço de leis que formam o sistema jurídico brasileiro, pois sabemos que muitas questões são decididas não apenas com base na letra fria da lei, mas amparados em jurisprudência, doutrina e outros.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): INDEFERIR O RECURSO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 2

Interessado(a): Nivia Maria Brito Abrahao

Questionamento (Candidato):

Nobre Julgadores, após verificar a questão 02, da prova dissertativa, identificamos que a questão aplicada, faz referência aos termos da lei civil, no entanto é necessário observar que os artigos 4º, I e 5º do Código Civil, fazem menção em relação a idade, assim vejamos:

art. 4º. São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

art. 5º. A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil

Assim vejamos que o Estatuto da criança e adolescente, no bojo do art. 36, entende-se por tutela, o poder conferido a alguém, para gerir a vida de uma pessoa incapaz e administrar seu patrimônio, substituindo o poder familiar. A tutela é regulada no entanto pelo Código Civil e somente será deferida à pessoa com 18 anos incompletos. Alcançada a maioridade Civil, a pessoa não mais será submetida a tutela, onde o deferimento da tutela pressupõe, sempre, à perda do poder familiar.

Bem como no referido artigo, refere-se que A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 anos.

Logo o enunciado da questão 02 dissertativa, faz referencia a lei civil, e não ao estatuto da criança. dessa forma deixando a questão com duplicidade de resposta, onde o Eca no art. 36. refere-se a 18 anos incompleto, e remete a lei civil de 18 anos completo com base o art. 5º do código civil.

Diante de todo o exposto, requer a anulação da questão 02 dissertativa.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): INDEFERIR O RECURSO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 2

Interessado(a): Nivia Maria Brito Abrahao

Questionamento (Candidato):

Senhores, Nobres julgadores! após analisarmos a questão 02, da prova dissertativa, identificamos que a questão aplicada, faz referência aos termos da lei civil, no entanto é necessário observar que os artigos 4º e 5º do Código Civil, fazem menção em relação a idade, assim vejamos:

art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer

I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

art. 5º. A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil,

vejamos que o Estatuto da crianças a e adolescentes, no bojo do art. 36, entende-se por tutela, o poder conferido a alguém, para gerir a vida de uma pessoa incapaz e administrar seu patrimônio, substituindo o poder familiar. A tutela é regulada no entanto pelo Código Civil e somente será deferida à pessoa com 18 anos incompletos. Alcançada a maioridade

Civil, a pessoa não mais será submetida a tutela, onde o deferimento da tutela pressupõe, sempre, a perda do poder familiar.

Bem como no referido artigo, refere-se que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 anos.

Logo o enunciado da questão 02 dissertativa, faz referencia a lei civil, e não ao estatuto da criança, dessa forma deixando a questão com duplicidade de resposta, onde o Estatuto da criança no seu art. 36, refere-se a 18 anos incompleto, e remete a lei civil de 18 anos completo com base o art. 5º do código civil.

Ora, senhores julgadores, ainda podemos verificar, que a dita questão é clara quando refere-se a lei civil, assim, ferindo a regra do edital 001/2023, no item 7.2.5, que faz menção que questões dissertativas, versarão será apenas sobre o eca.

Assim vejamos: As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Crianças e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0(zero) a 3(três) pontos. Logo a questão 02 dissertativa, merece ser anulada, vez que fere as normas do edital e ainda trazendo incerteza na resposta.

Diante de todo o exposto, requer a anulação da questão indicada, 02 dissertativa.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): INDEFERIR O RECURSO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 46

Interessado(a): Alexsandro França Figueira

Questionamento (Candidato):

o conteúdo não conta no edital (assunto de armazenamento de dados) por isso não deveria ter essa pergunta. não estudamos isso

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Essa questão não é dessa banca.

Resposta (Banca): **INDEFERIR O RECURSO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 46

Interessado(a): Eliney Cardoso de Araújo

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 1 DE INFORMÁTICA

Com base no edital publicado no diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023. No anexo I - conteúdos programáticos temos no rol da área de conhecimento os seguintes pontos: Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações e de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

Não trazendo de modo EXPRESSO o assunto da questão: armazenamento de dados.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Essa questão não é dessa banca.

Resposta (Banca): INDEFERIR O RECURSO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Bernadete Ribeiro Silva

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 55: a questão traz dois itens iguais: A e D. Não coloquei a mesma na questão devida que seria a 55 devido aos senhores terem tirado do sistema

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso, embora o solicitante tenha requerido recurso para a questão "50", no formulário eletrônico

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO 55

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Bernadete Ribeiro Silva

Questionamento (Candidato):

57.) Constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente a conduta de:

a) deixar médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente. *(Art. 245)- Infrações Administrativas- Pena-* Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

b) exibir, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente. *(Art. 247)- Infrações Administrativas- Pena-* multa de três a vinte salários de referencia, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.... §1º incorre na mesma pena quem exhibe total ou parcialmente....

c) submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento. *(Art. 232). Seção II-*
Dos crimes em Espécie- Pena- detenção de seis meses a dois anos.

d) hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congênere. *(Art. 250)- Infrações Administrativas- Pena-* Multa. Em caso de reincidência, fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Na questão 57 questionou sobre conduta criminosa. Nesse aspecto somente a assertiva que se refere ao Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento, do ECA é correta. As outras 3 assertivas tratam de Infrações Administrativas.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Bernadete Ribeiro Silva

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 2:

Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 2 : “A tutela será deferida, nos termos da lei civil, até qual idade”? O comando da questão induz a erro o candidato. Apesar de trazer a literalidade do art. 36 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o comando, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, remete a várias áreas do Direito, como o Direito Civil que aborda de forma mais ampla a tutela nos artigos 1.728 a 1766, considerando ainda que o ECA é uma lei ordinária. Diferentemente das questões 3 e 4 que de modo expresse em seu comando faz referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e na questão 4 ainda cita um artigo do Estatuto. Há que se falar ainda que dentre as atribuições do Conselheiro Tutelar não se pode exigir o conhecimento e domínio do arcabouço de leis que formam o sistema jurídico brasileiro, pois sabemos que muitas questões são decididas não apenas com base na letra fria da lei, mas amparados em jurisprudência, doutrina e outros.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Bernadete Ribeiro Silva

Questionamento (Candidato):

Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 2 : “A tutela será deferida, nos termos da lei civil, até qual idade”? O comando da questão induz a erro o candidato. Apesar de trazer a literalidade do art. 36 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o comando, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, remete a várias áreas do Direito, como o Direito Civil que aborda de forma mais ampla a tutela nos artigos 1.728 a 1766, considerando ainda que o ECA é uma lei ordinária. Diferentemente das questões 3 e 4 que de modo expresse em seu comando faz referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e na questão 4 ainda cita um artigo do Estatuto. Há que se falar ainda que dentre as atribuições do Conselheiro Tutelar não se pode exigir o conhecimento e domínio do arcabouço de leis que formam o sistema jurídico brasileiro, pois sabemos que muitas questões são decididas não apenas com base na letra fria da lei, mas amparados em jurisprudência, doutrina e outros.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Diane Maria Dias Penha

Questionamento (Candidato):

A questão na qual eu quero recorrer é a 54 pois a resposta não está conivente com o que pede na questão então o que realmente era preciso ter a resposta de comunicar o Conselho Tutelar da sua respectiva região

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso, embora o solicitante tenha requerido recurso para a questão "50", no formulário eletrônico

Resposta (Banca): **ANULAR A QUESTÃO 54**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Fabiola Borges de Souza

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 2:

Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 2 : “A tutela será deferida, nos termos da lei civil, até qual idade”? O comando da questão induz a erro o candidato. Apesar de trazer a literalidade do art. 36 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o comando, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, remete a várias áreas do Direito, como o Direito Civil que aborda de forma mais ampla a tutela nos artigos 1.728 a 1766, considerando ainda que o ECA é uma lei ordinária. Diferentemente das questões 3 e 4 que de modo expresse em seu comando faz referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e na questão 4 ainda cita um artigo do Estatuto. Há que se falar ainda que dentre as atribuições do Conselheiro Tutelar não se pode exigir o conhecimento e domínio do arcabouço de leis que formam o sistema jurídico brasileiro, pois sabemos que muitas questões são decididas não apenas com base na letra fria da lei, mas amparados em jurisprudência, doutrina e outros.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Fabiola Borges de Souza

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 55: a questão traz dois itens iguais: A e D Obs.: Não coloquei a mesma na questão devida que seria a 55 devido aos senhores terem tirado do sistema.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso, embora o solicitante tenha requerido recurso para a questão "50", no formulário eletrônico

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO 55

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Fabiola Borges de Souza

Questionamento (Candidato):

57.) Constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente a conduta de:

a) deixar médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente. (Art. 245)- Infrações Administrativas- Pena- Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

b) exhibir, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente. (Art. 247)- Infrações Administrativas- Pena- multa de três a vinte salários de referencia, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.... §1º incorre na mesma pena quem exhibe total ou parcialmente....

c) submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento. (Art. 232). Seção II- Dos crimes em Espécie- Pena- detenção de seis meses a dois anos.

d) hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congênere. (Art. 250)- Infrações Administrativas- Pena- Multa. Em caso de reincidência, fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Na questão 57 questionou sobre conduta criminosa. Nesse aspecto somente a assertiva que se refere ao Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento, do ECA é correta. As outras 3 assertivas tratam de Infrações Administrativas.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Fabiola Borges de Souza

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 2:

Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 2 : “A tutela será deferida, nos termos da lei civil, até qual idade”? O comando da questão induz a erro o candidato. Apesar de trazer a literalidade do art. 36 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o comando, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, remete a várias áreas do Direito, como o Direito Civil que aborda de forma mais ampla a tutela nos artigos 1.728 a 1766, considerando ainda que o ECA é uma lei ordinária. Diferentemente das questões 3 e 4 que de modo expresse em seu comando faz referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e na questão 4 ainda cita um artigo do Estatuto. Há que se falar ainda que dentre as atribuições do Conselheiro Tutelar não se pode exigir o conhecimento e domínio do arcabouço de leis que formam o sistema jurídico brasileiro, pois sabemos que muitas questões são decididas não apenas com base na letra fria da lei, mas amparados em jurisprudência, doutrina e outros.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Fabiola Borges de Souza

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 55: a questão trás dois itens iguais: A e D. obs.: Não coloquei a mesma na questão devida que seria a 55 devido aos senhores terem tirado do sistema

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso, embora o solicitante tenha requerido recurso para a questão "50", no formulário eletrônico

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO 54

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Fabiola Borges de Souza

Questionamento (Candidato):

Constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente a conduta de:

a) deixar médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente. (Art. 245)- Infrações Administrativas- Pena- Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

b) exhibir, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente. (Art. 247)- Infrações Administrativas- Pena- multa de três a vinte salários de referencia, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.... §1º incorre na mesma pena quem exhibe total ou parcialmente....

c) submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento. (Art. 232). Seção II- Dos crimes em Espécie- Pena- detenção de seis meses a dois anos.

d) hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congênere. (Art. 250)- Infrações Administrativas- Pena- Multa. Em caso de reincidência, fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias. obs.: Não coloquei a mesma na questão devida devido os senhores terem tirado do sistema

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Na questão 57 questionou sobre conduta criminosa. Nesse aspecto somente a assertiva que se refere ao Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento, do ECA é correta. As outras 3 assertivas tratam de Infrações Administrativas.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Ivanderléa Rodrigues de Jesus

Questionamento (Candidato):

Nobre Jugadores, após identificar nas questões aplicadas, erros que podem prejudicar diversos candidatos, senhor se faz anulação a questão:

57.) Constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente a conduta de:

a) deixar médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente. *(Art. 245)- Infrações Administrativas- Pena-* Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

b) exhibir, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente. *(Art. 247)- Infrações Administrativas- Pena-* multa de três a vinte salários de referencia, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.... §1º incorre na mesma pena quem exhibe total ou parcialmente....

c) submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento. *(Art. 232). Seção II-*
Dos crimes em Espécie- Pena- detenção de seis meses a dois anos.

d) hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congênere. *(Art. 250)- Infrações Administrativas- Pena-* Multa. Em caso de reincidência, fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Recurso não claro.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Ivanderléa Rodrigues de Jesus

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 2:

Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 2 : “A tutela será deferida, nos termos da lei civil, até qual idade”? O comando da questão induz a erro o candidato. Apesar de trazer a literalidade do art. 36 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o comando, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, remete a várias áreas do Direito, como o Direito Civil que aborda de forma mais ampla a tutela nos artigos 1.728 a 1766, considerando ainda que o ECA é uma lei ordinária. Diferentemente das questões 3 e 4 que de modo expresse em seu comando faz referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e na questão 4 ainda cita um artigo do Estatuto. Há que se falar ainda que dentre as atribuições do Conselheiro Tutelar não se pode exigir o conhecimento e domínio do arcabouço de leis que formam o sistema jurídico brasileiro, pois sabemos que muitas questões são decididas não apenas com base na letra fria da lei, mas amparados em jurisprudência, doutrina e outros.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Josiane Rodrigues Gomes

Questionamento (Candidato):

A questão 55 tem duas respostas e a Lei nº 8.069/90 é incorreto afirmar que haja: a) Atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente. B) Horário especial para o exercício das atividades.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso, embora o solicitante tenha requerido recurso para a questão "50", no formulário eletrônico

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO 55

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Josiane Rodrigues Gomes

Questionamento (Candidato):

A questão 57 está incorreta pois tem três respostas certas que são crimes, porém a letra a é administrativo, sendo assim peço que seja anulada essa questão pois só confundi o candidato até porque eu marquei uma resposta que também é crime e peço que seja considerada a minha resposta já que a mesma está como pede a questão.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Na questão 57 questionou sobre conduta criminosa. Nesse aspecto somente a assertiva que se refere ao Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento, do ECA é correta. As outras 3 assertivas tratam de Infrações Administrativas.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Josiane Rodrigues Gomes

Questionamento (Candidato):

Nobres julgadores, após identificar nas questões aplicadas, erros que podem nos prejudicar não só a mim mais vários candidatos, senhor se faz a anulação das questões 54 e 55 pois na questão 54 não tem a resposta adequada pois seria encaminhar ao Conselho Tutelar sendo que a resposta que foi colocada no gabarito dos senhores não convém com a resposta na qual pede a resposta certa, já a questão 55 tem duas respostas certas e sendo assim peço para verificar com bastante cuidado e com cautela.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso, embora o solicitante tenha requerido recurso para a questão "50", no formulário eletrônico

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO 55

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Josiane Rodrigues Gomes

Questionamento (Candidato):

Me refiro a questão 57 não condiz com as respostas corretas, pois trata-se de crime e nas respostas das quatro questões tem três respostas que são crimes a única que não é crime é a letra a) pois se trata de administrativo, sendo assim peço que verifique com cautela e veja que os senhores colocaram três respostas corretas que são crimes.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Na questão 57 questionou sobre conduta criminosa. Nesse aspecto somente a assertiva que se refere ao Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento, do ECA é correta. As outras 3 assertivas tratam de Infrações Administrativas.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Josiane Rodrigues Gomes

Questionamento (Candidato):

A questão na qual quero pedir é solicitar que os senhores venham verificar com muito cuidado pois nas respostas não contém a resposta certa que seria o Conselho Tutelar e sendo assim peço que verifiquem essa questão 54, pois a que os senhores colocaram no gabarito diz que a resposta certa seja a letra d) sendo assim a resposta que colocaram trata-se de um programa.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso, embora o solicitante tenha requerido recurso para a questão "50", no formulário eletrônico

Resposta (Banca): **ANULAR A QUESTÃO 54**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Josiane Rodrigues Gomes

Questionamento (Candidato):

Nobres julgadores, após identificar nas questões aplicadas, erros que podem prejudicar muitos candidatos, senhores se faz a anulação das questões 54 e 55 sendo assim peço que verifiquem as respostas, pois na questão 54 não tem a resposta correta que seria o Conselhor Tutelar e já na questão 55 tem duas respostas iguais então tem a letra a) e letra d) iguais.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso, embora o solicitante tenha requerido recurso para a questão "50", no formulário eletrônico

Resposta (Banca): ANULAR AS QUESTÕES 54 E 55

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Josiane Rodrigues Gomes

Questionamento (Candidato):

Quero aqui fazer a minha reclamação sobre a dissertativa 2 pois a mesma pede na lei civil, mais o edital foi claro que seria sobre o ECA, QUESTÃO 2:

Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 2 : “A tutela será deferida, nos termos da lei civil, até qual idade”? O comando da questão induz a erro o candidato. Apesar de trazer a literalidade do art. 36 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o comando, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, remete a várias áreas do Direito, como o Direito Civil que aborda de forma mais ampla a tutela nos artigos 1.728 a 1766, considerando ainda que o ECA é uma lei ordinária. Diferentemente das questões 3 e 4 que de modo expresse em seu comando faz referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e na questão 4 ainda cita um artigo do Estatuto. Há que se falar ainda que dentre as atribuições do Conselheiro Tutelar não se pode exigir o conhecimento e domínio do arcabouço de leis que formam o sistema jurídico brasileiro, pois sabemos que muitas questões são decididas não apenas com base na letra fria da lei, mas amparados em jurisprudência, doutrina e outros.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Josiane Rodrigues Gomes

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 2:

Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 2 : “A tutela será deferida, nos termos da lei civil, até qual idade”? O comando da questão induz a erro o candidato. Apesar de trazer a literalidade do art. 36 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o comando, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, remete a várias áreas do Direito, como o Direito Civil que aborda de forma mais ampla a tutela nos artigos 1.728 a 1766, considerando ainda que o ECA é uma lei ordinária. Diferentemente das questões 3 e 4 que de modo expresse em seu comando faz referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e na questão 4 ainda cita um artigo do Estatuto. Há que se falar ainda que dentre as atribuições do Conselheiro Tutelar não se pode exigir o conhecimento e domínio do arcabouço de leis que formam o sistema jurídico brasileiro, pois sabemos que muitas questões são decididas não apenas com base na letra fria da lei, mas amparados em jurisprudência, doutrina e outros.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Josiane Rodrigues Gomes

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 2:

Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 2 : “A tutela será deferida, nos termos da lei civil, até qual idade”? O comando da questão induz a erro o candidato. Apesar de trazer a literalidade do art. 36 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o comando, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, remete a várias áreas do Direito, como o Direito Civil que aborda de forma mais ampla a tutela nos artigos 1.728 a 1766, considerando ainda que o ECA é uma lei ordinária. Diferentemente das questões 3 e 4 que de modo expresse em seu comando faz referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e na questão 4 ainda cita um artigo do Estatuto. Há que se falar ainda que dentre as atribuições do Conselheiro Tutelar não se pode exigir o conhecimento e domínio do arcabouço de leis que formam o sistema jurídico brasileiro, pois sabemos que muitas questões são decididas não apenas com base na letra fria da lei, mas amparados em jurisprudência, doutrina e outros.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Josiane Rodrigues Gomes

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 2:

Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 2 : “A tutela será deferida, nos termos da lei civil, até qual idade”? O comando da questão induz a erro o candidato. Apesar de trazer a literalidade do art. 36 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o comando, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, remete a várias áreas do Direito, como o Direito Civil que aborda de forma mais ampla a tutela nos artigos 1.728 a 1766, considerando ainda que o ECA é uma lei ordinária. Diferentemente das questões 3 e 4 que de modo expresse em seu comando faz referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e na questão 4 ainda cita um artigo do Estatuto. Há que se falar ainda que dentre as atribuições do Conselheiro Tutelar não se pode exigir o conhecimento e domínio do arcabouço de leis que formam o sistema jurídico brasileiro, pois sabemos que muitas questões são decididas não apenas com base na letra fria da lei, mas amparados em jurisprudência, doutrina e outros.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A questão 2 dissertativa trata sobre tutela. Somente o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece idade para definição de tutela. O art. 5º do Código Civil estabelece regra para o fim da menoridade. O Art. 36. do ECA estabelece literalmente que a tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos. Com a Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 50

Interessado(a): Walter Hubmayer da Gama Leite

Questionamento (Candidato):

Recurso:

Questão 54 ECA (faltou a comunicação ao conselho tutelar na formulação das perguntas)

Questão 55 ECA (respostas repetidas dificultando a resposta correta)

Discursiva sobre a Tutela. (Tem que verificar se é segundo o Eca ou Constitucional) mal formulada.

Questão 50 INFORMÁTICA todas as respostas eram pra usar o termo da fórmula MÉDIA e não soma, foi mal formulada! A resposta certa seria a B e o gabarito marcou a D.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso, embora o solicitante tenha requerido recurso para a questão "50", no formulário eletrônico

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO 54

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 51

Interessado(a): Tatiane Soares de Magalhães

Questionamento (Candidato):

55(resposta repetida)

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso, embora o solicitante tenha requerido recurso para a questão "51", no formulário eletrônico

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO 55

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 52

Interessado(a): Eduardo Rodrigues Machado Junior

Questionamento (Candidato):

Artigo 4 da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990

ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

a letra b e d são claramente respostas com mesmo significado deixando assim um duplicidade de alternativas e no gabarito apenas a b é resposta certa sendo que na Lei expressa conforme supracitado da mesma forma e significado e que so fala em seu parágrafo único a alternativa de quem formulou a questão deixou em aberto apenas o Artº4º do ECA

solicito anulação da questão. 52 do ECA

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O Parágrafo único, do art. 4º do Eca estabelece a garantia de prioridade compreende, letra c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 52

Interessado(a): Soraia Nery Aguiar Prado

Questionamento (Candidato):

Prioridade para criança é a participação da vida familiar e comunitária sem discriminação.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O Parágrafo único, do art. 4º do Eca estabelece a garantia de prioridade compreende, letra c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Adan Lucas Coelho de Sá

Questionamento (Candidato):

1 - O enunciado da questão 54, traz em seu bojo:

Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: Caso seja constatado que uma criança ou adolescente tenha se vitimado mediante esses tratamentos, de acordo com o Estatuto ou Lei, a quem deve ser encaminhada a notificação de tais atos?

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e do Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção de à família.

O gabarito traz como resposta correta a alternativa d).

Contudo, é necessário observar o teor que art. 18-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente que traz a obrigação de ENCAMINHAR o AGENTE e não a OBRIGAÇÃO de COMUNICAR os ATOS PRATICADOS POR TAIS PESSOAS, conforme anunciado na questão 54.

A COMUNICAÇÃO dos atos praticados por todos os agentes relacionados no art. 18-B, dever ser OBRIGATORIAMENTE comunicados ao CONSELHO TUTELAR, que aplicará a medida de acordo com a gravidade do caso, dentre elas, o ENCAMINHAMENTO A PROGRAMA OFICIAL OU COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO DE À FAMÍLIA, inteligência dos arts. 13 e 18-B.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

Portanto, a questão merece ser anulada pois, sua resposta não condiz com os ditames legais, pois a obrigação legal não é de comunicar ao programa oficial ou comunitário de proteção de à família, tais atos e sim de encaminhar à pessoas, os agentes e todos aqueles relacionados no art. 18-B, por meio do Conselho Tutelar.

2 - Já o enunciado da questão 55, traz em seu bojo:

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, é INCORRETO afirmar que haja:

- a) Atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente.
- b) Horário especial para o exercício das atividades.
- c) Garantia do trabalho realizados em horários e locais que não permitam a frequência à escola.
- d) Atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente.

O gabarito traz como resposta correta a alternativa c).

Contudo, é necessário observar que a questão em tela traz duas alternativas iguais, sendo elas a) e d).

Nobres avaliadores, o edital versa que as questões da prova objetiva serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D).

Ora, se há duas alternativas iguais (a) e (b) e se uma delas for anulada, já não haverá 4 alternativas e sim, apenas 3, ferindo a regra editalícia.

Edital 001/2023- CMDCA/MANAUS

7.2.3 As questões da prova objetiva serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar apenas uma resposta correta na folha de respostas.

Portanto, a duplicidade de respostas de questão de prova objetiva de concurso público enseja a anulação, vez que foi inobservada norma do edital que rege o certame, que prevê a existência de uma única resposta correta para cada questão.

Diante de todo o exposto, requer a anulação das seguintes questões, 54 e 55 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Adelyane Lobato Ossame

Questionamento (Candidato):

Segue anexo fundamento que solicita anulação de questão da prova objetiva da prova para conselho Tutelar

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Adriana Andrade da Silva

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- V - advertência.
- VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Alexandro França Figueira

Questionamento (Candidato):

a resposta seria comunicar o órgão competente conselho tutelar

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): **ANULAR A QUESTÃO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Angela Maria Frazão de Andrade

Questionamento (Candidato):

perguntas sem fundamentação legal, 54 e pergunta s com duplicidade alternativas 55

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): **ANULAR A QUESTÃO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Anne Cristine Alves da Mota

Questionamento (Candidato):

A questão pede a quem deve ser encaminhado e no Art 18B do eca fala que quem aplica as medidas é o conselho tutelar, e ele quem designa as medidas que serão aplicadas que no caso seria a resposta, precisava estar na descrição da pergunta para ser mais específico, pois a notificação do ato seria ao conselho e posteriormente o conselho aplicar a medida encaminhando a programa oficial ou comunitário de proteção à família.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Antonio Luiz Medeiros Vidal

Questionamento (Candidato):

A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- À Delegacia mais próxima.
- À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- À Polícia Militar.
- O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- advertência.
- garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Bernadete Ribeiro Silva

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Bernadete Ribeiro Silva

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- À Delegacia mais próxima.
- À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- À Polícia Militar.
- O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- advertência.
- garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Bernadete Ribeiro Silva

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- À Delegacia mais próxima.
- À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- À Polícia Militar.
- O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- advertência.
- garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Bernadete Ribeiro Silva

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- V - advertência.
- VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Carlos Alberto da Silva Enes

Questionamento (Candidato):

a questao 54 não esta de acordo com o Estatuto da criança e do Adolescente.
a questão 55 esta com alternativas duplicadas

observação: no questionario do recurso não há a opção de solicitar a anulação de mais de uma questao, por isso so se consegue pedir a anulação da questao 54 porem falta a 55

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Cartilho Barone de Souza

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO ESTA COM AS RESPOSTA IGUAIS

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): **ANULAR A QUESTÃO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Edervandio Oliveira do Caemo

Questionamento (Candidato):

A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;

V - advertência.

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Eduardo Rodrigues Machado Junior

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- À Delegacia mais próxima.
- À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- À Polícia Militar.
- O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- advertência.
- garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Eleane Torre de Araújo

Questionamento (Candidato):

RECURSOS - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;

V - advertência.

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Eleudo Pereira Menezes

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- V - advertência.
- VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Elinelza de Souza Reis Ferreira

Questionamento (Candidato):

Sobre o castigo físico ou tratamento cruel.

A quem deve ser encaminhadas a notificação desses fatos?

PROGRAMA OFICIAL OU COMUNITARIO DE PROTEÇÃO A FAMILIA ou a uma delegacia especializada de proteção a criança e ao adolescente?

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Eliney Cardoso de Araújo

Questionamento (Candidato):

RECURSOS - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- V - advertência.
- VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Emmanuel Rodrigues Silva e Silva

Questionamento (Candidato):

Segundo o Eca no art. 13, as suspeitas ou confirmação de castigo cruel ou degradante e de maus tratos contra criança e adolescentes serão obrigatoriamente comunicado o conselho tutelar, a questão estava pedindo se constatado que a criança e adolescente tenha sido vitima encaminhar a notificação a que? o certo seria conselho tutelar.

A resposta correta conforme o gabarito disso que é a questão d: o programa oficial de proteção da família, essa resposta não cabe a esse questionamento, pois esta no art 18 b, em medidas cabíveis.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Fabiola Borges de Souza

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- À Delegacia mais próxima.
- À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- À Polícia Militar.
- O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- advertência.
- garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Fabiola Borges de Souza

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- V - advertência.
- VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Francisco das Chagas Silva de Souza

Questionamento (Candidato):

A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- V - advertência.
- VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Francislane de Sá Barbosa da Silva

Questionamento (Candidato):

Segue anexo recurso de anulação de questão da prova objetiva

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Fábio Martins de Almeida

Questionamento (Candidato):

RECURSOS - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- À Delegacia mais próxima.
- À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- À Polícia Militar.
- O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;

V - advertência.

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Gabrielly da Silva Dias

Questionamento (Candidato):

Questão 54 ECA (faltou a comunicação ao conselho tutelar).

Segundo o Eca no art. 13, as suspeitas ou confirmação de castigo cruel ou degradante e de maus tratos contra criança e adolescentes serão obrigatoriamente comunicados ao conselho tutelar, a questão estava pedindo se constatado que a criança e adolescente tenha sido vítima encaminhar a notificação a quem? o certo seria conselho tutelar.

A resposta correta conforme o gabarito disso que é a questão d: o programa oficial de proteção da família, essa resposta não cabe a esse questionamento, pois está no art 18 b, em medidas cabíveis.

Questão 50 todas as respostas eram pra usar o termo MÉDIA e não soma, foi mal formulada!

Questão 57 mais de 2 respostas corretas segundo o ECA

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Gilvandro da Silva Pereira

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- V - advertência.
- VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Hanna Suely Correa Barros

Questionamento (Candidato):

Segundo o Eca no art. 13, as suspeitas ou confirmação de castigo cruel ou degradante e de maus tratos contra criança e adolescentes serão obrigatoriamente comunicado o conselho tutelar, a questão estava pedindo se constatado que a criança e adolescente tenha sido vitima encaminhar a notificação a que? o certo seria conselho tutelar.

A resposta correta conforme o gabarito disso que é a questão d: o programa oficial de proteção da família, essa resposta não cabe a esse questionamento, pois esta no art 18 b, em medidas cabíveis.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Iracema Farias Abreu

Questionamento (Candidato):

A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- V - advertência.
- VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Ivanderléa Rodrigues de Jesus

Questionamento (Candidato):

Nobre Jugadores, após identificar nas questões aplicadas, erros que podem prejudicar diversos candidatos, senhor se faz a anulação das seguintes questões e 55 (Estatuto da Criança e do Adolescente), senão: vejamos:

Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas sócio-educativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: Caso seja constatado que uma criança ou adolescente tenha se vitimado mediante esses tratamentos, de acordo com o Estatuto ou lei, a quem deve ser encaminhada a notificação de tais atos?

a) À Delegacia mais próxima.

b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e do Adolescente.

c) A Polícia Militar.

d) O programa oficial ou comunitário de proteção de à família.

(O gabarito traz como resposta correta a alternativa d).

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Jailson Ribeiro dos Santos

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- V - advertência.
- VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Jeane Santos do Nascimento Cajueiro

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- À Delegacia mais próxima.
- À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- À Polícia Militar.
- O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- advertência.
- garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Karollyne de Souza Nogueira Carvalho

Questionamento (Candidato):

A ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DA COMPEC, venho através deste questionamento, solicitar o CANCELAMENTO OU ANULAÇÃO dessas questões abaixo:

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: D) *O programa oficial ou comunitário de proteção à família*.

Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca: não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Lindomar Cartilho Barone de Souza

Questionamento (Candidato):

Resposta mal formulada

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Luana Alves de Menezes

Questionamento (Candidato):

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta a letra D, O programa oficial ou Comunitário de proteção a família. Todavia, a literalidade do ECA em seu artigo 18-B e seus incisos eleição não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme ao Artigo 18 B assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Luana Alves de Menezes

Questionamento (Candidato):

RECURSOS - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;

V - advertência.

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Luiz Paulo Oliveira de Moraes

Questionamento (Candidato):

A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- À Delegacia mais próxima.
- À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- À Polícia Militar.
- O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

- encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- advertência.
- garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Mayra Ferreira da Silva Evangelista

Questionamento (Candidato):

Questão mal formulada onde se pergunta quem deve ser notificado e primeiramente deve ser notificado ao conselho tutelar e depois da-se o encaminhamento no qual a questão se refere

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): **ANULAR A QUESTÃO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Miscilene Marques Monteiro

Questionamento (Candidato):

RECURSOS - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUESTÃO 54: A questão pede ao candidato que marque a questão que corresponda a quem deve ser enviada a NOTIFICAÇÃO em caso de que criança e a/ou adolescente seja vítima de castigo físico ou tratamento cruel por parte daqueles que são responsáveis em educá-los, tratá-los ou protegê-los dando como alternativas as seguintes solicitando ao candidato a quem deva encaminhar a notificação de tais ocorrências:

- À Delegacia mais próxima.
- À Delegacia especializada de proteção da Criança e Adolescente.
- À Polícia Militar.
- O programa oficial ou comunitário de proteção à família.

O gabarito preliminar apresenta como alternativa correta à letra: d) O programa oficial ou comunitário de proteção à família. Todavia, a literalidade do ECA, em seu artigo 18-B e seus incisos elenca não a quem, deva ser encaminhado a notificação de tais ocorrências, mas as medidas a serem aplicadas nesse caso, conforme abaixo:

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, ÀS SEGUINTE MEDIDAS, QUE SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A GRAVIDADE DO CASO:

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;

V - advertência.

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais.

Assim sendo, não há alternativa a questão devendo ser ANULADA.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Nivia Maria Brito Abrahão

Questionamento (Candidato):

O enunciado da questão 54, traz em seu comando a seguinte indagação:

“Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: Caso seja constatado que uma criança ou adolescente tenha se vitimado mediante esses tratamentos, de acordo com o Estatuto ou Lei, a quem deve ser encaminhada a notificação de tais atos?”

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e do Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção de à família.

O gabarito traz como resposta correta a alternativa d).

Contudo, é necessário observar o teor que art. 18-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente que traz a obrigação de ENCAMINHAR o AGENTE e não a OBRIGAÇÃO de COMUNICAR os ATOS PRATICADOS POR TAIS PESSOAS, conforme anunciado na questão 54.

A COMUNICAÇÃO dos atos praticados por todos os agentes relacionados no art. 18-B, dever ser OBRIGATORIAMENTE comunicados ao CONSELHO TUTELAR, inteligência do art. 13. Que aplicará a medida de acordo com a gravidade do caso, dentre elas, o ENCAMINHAMENTO A PROGRAMA OFICIAL OU COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO DE À FAMÍLIA, vejamos, arts. 13 e 18-B.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

Ora, não existe nenhuma obrigação de encaminhar ou notificar os ATOS praticados por qualquer dos agentes relacionados na questão a programa oficial ou comunitário de proteção à família e sim de COMUNICAR os ATOS ao Conselho Tutelar, e aos agentes, resta a aplicação de medidas, dentre elas, o encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família.

Portanto, a questão merece ser anulada pois, sua resposta não condiz com os ditames legais.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Nivia Maria Brito Abrahão

Questionamento (Candidato):

O enunciado da questão 54, traz em seu comando a seguinte indagação:

“Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: Caso seja constatado que uma criança ou adolescente tenha se vitimado mediante esses tratamentos, de acordo com o Estatuto ou Lei, a quem deve ser encaminhada a notificação de tais atos?”

- a) À Delegacia mais próxima.
- b) À Delegacia especializada de proteção da Criança e do Adolescente.
- c) À Polícia Militar.
- d) O programa oficial ou comunitário de proteção de à família.

O gabarito traz como resposta correta a alternativa d).

Contudo, é necessário observar o teor que art. 18-B, do Estatuto da Criança e do Adolescente que traz a obrigação de ENCAMINHAR o AGENTE e não a OBRIGAÇÃO de COMUNICAR os ATOS PRATICADOS POR TAIS PESSOAS, conforme anunciado na questão 54.

A COMUNICAÇÃO dos atos praticados por todos os agentes relacionados no art. 18-B, dever ser OBRIGATORIAMENTE comunicados ao CONSELHO TUTELAR, inteligência do art. 13. Que aplicará a medida de acordo com a gravidade do caso, dentre elas, o ENCAMINHAMENTO A PROGRAMA OFICIAL OU COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO DE À FAMÍLIA, vejamos, arts. 13 e 18-B.

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;

Ora, não existe nenhuma obrigação de encaminhar ou notificar os ATOS praticados por qualquer dos agentes relacionados na questão a programa oficial ou comunitário de proteção à família e sim de COMUNICAR os ATOS ao Conselho Tutelar, e aos agentes, resta a aplicação de medidas, dentre elas, o encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família.

Portanto, a questão merece ser anulada pois, sua resposta não condiz com os ditames legais.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Railssa Aguiar de Almeida

Questionamento (Candidato):

A questão está sem nexos

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Railssa Aguiar de Almeida

Questionamento (Candidato):

Não tem sentindo as opções da resposta

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Rodolfo de Almeida Herculano

Questionamento (Candidato):

Não tinha opção para resposta pra pergunta nessa questão, sendo que resposta certa é Conselho tutelar.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): **ANULAR A QUESTÃO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Saul da Silva Pereira

Questionamento (Candidato):

a pergunta não foi bem esclarecida, e a resposta do gabarito não tem fundamento.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): **ANULAR A QUESTÃO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Soraia Nery Aguiar Prado

Questionamento (Candidato):

Notificação de maus tratos deveria ser encaminhado ao CONSELHO TUTELAR ou DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. ENTÃO A RESPOSTA SERIA A LETRA B.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Tatiane Soares de Magalhães

Questionamento (Candidato):

Questão 54 ECA (faltou a comunicação ao conselho tutelar)

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): **ANULAR A QUESTÃO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Wallace Lima dos Santos

Questionamento (Candidato):

Faltou a comunicação ao conselho tutelar.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Willik Babrbosa de Sousa

Questionamento (Candidato):

respostas iguais

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): **ANULAR A QUESTÃO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 54

Interessado(a): Willik Barbosa de Sousa

Questionamento (Candidato):

Resposta mal formulada

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 55

Interessado(a): Edervandio Oliveira do Caemo

Questionamento (Candidato):

a questão 55 traz dois itens ou alternativas iguais: A e D

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 55

Interessado(a): Eleane Torre de Araújo

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 55: a questão traz dois itens iguais: A e D

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): **ANULAR A QUESTÃO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 55

Interessado(a): Jeane Santos do Nascimento Cajueiro

Questionamento (Candidato):

A questão traz dois itens iguais: A e D

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 55

Interessado(a): Karollyne de Souza Nogueira Carvalho

Questionamento (Candidato):

Na formulação da RESPOSTA existe na letra A e D opções iguais.

Para garantir uma avaliação justa se deve reverter possíveis equívocos, como algum erro que causa má interpretação.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 55

Interessado(a): Wallace Lima dos Santos

Questionamento (Candidato):

Respostas repetidas

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Provimento ao Recurso

Resposta (Banca): ANULAR A QUESTÃO

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 57

Interessado(a): Fabiola Borges de Souza

Questionamento (Candidato):

57.) Constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente a conduta de:

a) deixar médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente. *(Art. 245)- Infrações Administrativas- Pena-* Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

b) exhibir, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente. *(Art. 247)- Infrações Administrativas- Pena-* multa de três a vinte salários de referencia, aplicando-se o dobro em caso de reincidência....
§1º incorre na mesma pena quem exhibe total ou parcialmente....

c) submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento. *(Art. 232). Seção II-*
Dos crimes em Espécie- Pena- detenção de seis meses a dois anos.

d) hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congênere.
(Art. 250)- Infrações Administrativas- Pena- Multa. Em caso de reincidência, fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Na questão 57 questionou sobre conduta criminosa. Nesse aspecto somente a assertiva que se refere ao Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento, do ECA é correta. As outras 3 assertivas tratam de Infrações Administrativas.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 57

Interessado(a): Franciane Almeida da Cunha

Questionamento (Candidato):

de acordo com o ECA todas as respostas inseridas nessa questão caracteriza-se crime. portanto solicito a revisão dessa questão. todas embasadas desde o art.228 ao art. 244b

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Na questão 57 questionou sobre conduta criminosa. Nesse aspecto somente a assertiva que se refere ao Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento, do ECA é correta. As outras 3 assertivas tratam de Infrações Administrativas.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 57

Interessado(a): Jeane Santos do Nascimento Cajueiro

Questionamento (Candidato):

57.) Constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente a conduta de:

a) deixar médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente. *(Art. 245)- Infrações Administrativas- Pena-* Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

b) exhibir, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente. *(Art. 247)- Infrações Administrativas- Pena-* multa de três a vinte salários de referencia, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.... §1º incorre na mesma pena quem exhibe total ou parcialmente....

c) submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento. *(Art. 232). Seção II-*
Dos crimes em Espécie- Pena- detenção de seis meses a dois anos.

d) hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congênere. *(Art. 250)- Infrações Administrativas- Pena-* Multa. Em caso de reincidência, fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Na questão 57 questionou sobre conduta criminosa. Nesse aspecto somente a assertiva que se refere ao Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento, do ECA é correta. As outras 3 assertivas tratam de Infrações Administrativas.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 57

Interessado(a): Jose Edilson Pinheiro da Silva

Questionamento (Candidato):

De acordo com o ECA nos seus Art. 232 e 250 encontramos respostas para a questão 57, como sendo crimes.

Assim sendo, para a alternativa "C", está no Art. 232;
para a alternativa "D", está no Art. 250

Peço que julgue digno de deferimento meu pedido para considerar correta a alternativa "D", por também constituir crime, tais condutas descritas nesta alternativa. Em não sendo possível, solicito que seja alterada a minha marcação no gabarito para a alternativa "C" de acordo com o gabarito preliminar

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): c

Parecer (Banca):

Na questão 57 questionou sobre conduta criminosa. Nesse aspecto somente a assertiva que se refere ao Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento, do ECA é correta. As outras 3 assertivas tratam de Infrações Administrativas.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Direito da Criança e do adolescente (Questões de 51 a 60)

Nº da Questão: 57

Interessado(a): Josiane Rodrigues Gomes

Questionamento (Candidato):

57.) Constitui crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente a conduta de:

a) deixar médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente. *(Art. 245)- Infrações Administrativas- Pena-* Multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

b) exhibir, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente. *(Art. 247)- Infrações Administrativas- Pena-* multa de três a vinte salários de referencia, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.... §1º incorre na mesma pena quem exhibe total ou parcialmente....

c) submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento. *(Art. 232). Seção II-*
Dos crimes em Espécie- Pena- detenção de seis meses a dois anos.

d) hospedar criança ou adolescente desacompanhado dos pais ou responsável, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, em hotel, pensão, motel ou congênere. *(Art. 250)- Infrações Administrativas- Pena-* Multa. Em caso de reincidência, fechamento do estabelecimento por até 15 (quinze) dias.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

Na questão 57 questionou sobre conduta criminosa. Nesse aspecto somente a assertiva que se refere ao Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento, do ECA é correta. As outras 3 assertivas tratam de Infrações Administrativas.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023